

DECRETO N.º 9.126
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.431.447,42 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.431.447,42 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2020.319000	EDUCACAO BASICA	307.500,00
14.10.12.361.0020.2085.339000	EDUCACAO BASICA	190.000,00
14.10.12.361.0020.2093.339000	EDUCACAO BASICA	50.000,00
14.10.12.361.0020.2169.339000	EDUCACAO BASICA	280.000,00
14.10.12.365.0020.2187.339000	EDUCACAO BASICA	280.000,00
17.12.16.482.0100.2205.339000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	700.000,00
24.10.04.122.0087.2228.339000	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	330.200,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1068.449000	PUBLICOS	884.547,42
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2239.339000	PUBLICOS	1.400.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2254.449000	PUBLICOS	9.200,00
TOTAL		4.431.447,42

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17.10.15.451.0100.1140.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	374.310,29
20.10.13.392.0046.2182.335000	PROMOCAO DA CULTURA	50.000,00
24.10.28.846.0000.0041.319000	OPERACOES ESPECIAIS	330.200,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	2.457.500,00
49.11.04.122.0078.4000.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	9.200,00
49.11.28.841.0000.0016.329100	OPERACOES ESPECIAIS	53.900,00
49.11.28.841.0000.0016.469000	OPERACOES ESPECIAIS	507.520,13
49.11.28.841.0000.0016.469100	OPERACOES ESPECIAIS	12.391,00

49.11.28.843.0000.0023.469000	OPERACOES ESPECIAIS	636.426,00
TOTAL		4.431.447,42

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 11 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO

Secretário de Finanças-Em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de novembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento